

CÂMARA MUNICIPAL

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

ACTA N.º 5 / 2007

DA REUNIÃO _____ ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE _____ MARÇO _____ DE 2007

(Contém _____ Folhas)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente _____ VITOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO
Vereador _____ MANUEL MARIA FERREIRA HONÓRIO
Vereador _____ PAULO ALEXANDRE DA CUNHA TAVARES
Vereador _____ RUI CONSTANTINO MARTINS
Vereador _____ ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES
Vereador _____
Vereador _____
Vereador _____
Vereador _____
Vereador _____
Vereador _____

FALTARAM OS SEGUINTE:

Presidente _____
Vereador _____
Vereador _____
Vereador _____

**CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA**

TEXTO DEFINITIVO DA ACTA Nº 5 / 2007

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 14 DE MARÇO DE 2006, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 18:00 HORAS.

A PRESENTE ACTA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIA.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 14/03/2007

ACTA Nº 5 / 2007

----- Aos catorze dias do mês de Março do ano de dois mil e sete, nesta Vila de Vila Nova da Barquinha, no Edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor VÍTOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO, os Vereadores Senhores: MANUEL MARIA FERREIRA HONÓRIO, PAULO ALEXANDRE DA CUNHA TAVARES, RUI CONSTANTINO MARTINS e ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, comigo Ana Maria Simão de Castro Leal, Chefe da Divisão Municipal de Administração e Finanças, nomeada Secretária do Órgão Executivo Municipal, por deliberação Camarária de 28 de Outubro de 2005. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

-----O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 87º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR

APROVAÇÃO E ASSINATURA

A respectiva Acta foi aprovada, por unanimidade e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretária. -----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:



Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do balancete de Tesouraria, relativo ao dia 13 de Março, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: 412.271,48 €, desdobrado da seguinte forma:

— EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS —

- Trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e sessenta euros e dezassete cêntimos.

— EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS —

- Vinte e cinco mil setecentos e onze euros e trinta e um cêntimos.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “



DECISÕES DO PRESIDENTE

Em cumprimento do disposto no número 3, do art.º 65º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Ex^{mo} Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara das decisões tomadas no uso da delegação que possui, dos actos praticados no período de 2007/03/07 a 2007/03/09.

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

**Deferimento de obras por delegação*

DECISÃO DE 2007-03-07, deferir a Centro Social e Paroquial de Atalaia, com sede na Rua Patriarca D. José, nº 129 - Atalaia, pedido de aprovação do projecto de arquitectura para construção do Centro de Dia e Creche, na Rua Patriarca D. José – Atalaia.

DECISÃO DE 2007-03-09, deferir a Pedro Miguel Vieira Lopes, residente em Ourém, pedido de aprovação do projecto de arquitectura de ampliação de moradia, na Rua Direita, nº 1 – Moita do Norte.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “

— O Sr. Presidente informou o Órgão Executivo que em 18 de Janeiro de 2007, designou para representar o Município na Comissão Alargada do Concelho de Vila Nova da Barquinha, da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens (alínea a), do artigo 17º, da Lei nº 147/99, de 1 de Setembro) a Vereadora Sr^a. Rosa Maria Claudino Fernandes Garrett.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 8, de 2007/02/27, da Divisão Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Contrato de Concessão do Bar Municipal da Zona Baixa de Tancos – José e Ana – Sociedade de Exploração de Bares, Lda

DELIBERAÇÃO Nº 45/2007

CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RETIRAR O ASSUNTO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA “.

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Infº. nº 9, de 2007/03/02, da Divisão Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Projecto de Regulamento “ Canil / Gatil Intermunicipal de Torres Novas “

Síntese:

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo de 13 de Dezembro de 2006, foi o presente Projecto de Regulamento submetido a inquérito público durante 30 dias, sem que tenham sido apresentados quaisquer comentários e/ ou reclamações relativamente ao mesmo.

Nestes termos, foi o Projecto de Regulamento do Canil/ Gatil Intermunicipal de Torres Novas, para análise do Digº. Órgão Executivo.

Caso o presente projecto de regulamento mereça aprovação, deverá o mesmo ser submetido a aprovação da Assembleia Municipal, conforme o disposto no artigo 64º, nº 6,



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

alínea a) e nº 7, alínea a), e artigo 53º, nº 2, alínea a), ambos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

DELIBERAÇÃO Nº 46/2007

CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PRESENTE REGULAMENTO PARA APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. “

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Procº. 07/06, da Divisão Municipal de Urbanismo, requerente EIB – Empreendimentos Imobiliários da Barquinha, Lda

ASSUNTO: Pedido de destaque

Síntese:

O requerente E.I.B. – Empreendimentos Imobiliários da Barquinha, S.A., com sede na Rua da Fonte, Apartado 52 – Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietário de um terreno sito na Rua Miratejo – Vila Nova da Barquinha, e pretendendo destacar deste uma parcela de terreno com a área de 401,60 m², solicita à Câmara nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, republicado com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei nº 177/2001, de 4 de Junho, se digne certificar se o referido destaque está ou não sujeito a operação de loteamento, requerendo ainda a reapreciação do processo 7/06.

A informação técnica sustenta:

- « Pretende-se destacar uma parcela de terreno com 401,60 m², de uma propriedade com a área de 750 m², situada no perímetro urbano de Vila Nova Barquinha.

De acordo com o nº 4, do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº 177/01, de 4 de Junho, está isento de licença ou



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

autorização, o destaque de uma parcela de prédio, desde que sejam cumpridas cumulativamente, as seguintes condições:

- a) As parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos;
- b) A construção erigida ou a erigir disponha de projecto aprovado quando exigível no momento da construção.

Verificam-se as condições referidas, pelo que julgo estarem reunidas as condições para certificar o pretendido ».

DELIBERAÇÃO Nº 47/2007

CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA. “

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Infº nº 10, de 2007/03/05, da Divisão Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Compra da Casa Pré-fabricada nº 34, da Zona de Expansão da Moita do Norte

Síntese:

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo de 26 de Fevereiro de 2003, referente à alienação das casas Pré-fabricadas na Zona de Expansão de Moita do Norte, a esposa de Francisco Trindade Dias (D^a. Luísa Dias), contactou esta Edilidade, e uma vez que não dispõe de condições financeiras para proceder à aquisição da casa nº 34 da Zona de



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Expansão de Moita do Norte, solicitou que a referida venda fosse feita ao seu filho – Carlos Miguel Assunção Dias.

DELIBERAÇÃO Nº 48/2007

CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, VENDER A CASA Nº 34 DA ZONA DE EXPANSÃO DE MOITA DO NORTE AO FILHO DO ACTUAL ARRENDATÁRIO. “

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Proc.º. 123/86, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Fundação Dr. Francisco Cruz

ASSUNTO: Depósito de Gás

Síntese:

A requerente Fundação Dr. Francisco Cruz, com sede na Rua Dr. Francisco Cruz - Praia do Ribatejo, solicita à Câmara se digne isentá-la do pagamento da taxa referente à emissão de certidão e 2ª via de licença de utilização

A informação técnica sustenta:

-« Trata-se de projecto para construção de depósito de gás enterrado na propriedade da Fundação Dr. Francisco Cruz, Praia do Ribatejo , para o qual é apresentado parecer favorável do ISQ – Instituto de Soldadura e Qualidade.

Através do requerimento nº 230/07, é solicitada a isenção do pagamento de taxas por se tratar de uma Instituição Pública de Solidariedade Social. Esta pretensão enquadra-se na alínea b), do nº 3, do artigo 68º, do RMEU, referente à taxa de emissão de certidão e 2ª via de licença de utilização.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Face ao referido, julgo não haver inconveniente no deferimento das pretensões».

DELIBERAÇÃO Nº 49/2007

CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ISENTAR O PAGAMENTO DA TAXA REFERIDA NA INFORMAÇÃO. “

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Procº. 793/79, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente João Maia Faria & Irmão, Lda

ASSUNTO: Projecto de Loteamento

Síntese:

O requerente João Maia Faria & Irmão, Lda, com sede em Atalaia, solicita à Câmara se digne proceder à caducidade do alvará nº 48/80, uma vez que o loteamento nunca foi concretizado, nem registado na Conservatória do Registo Predial, existindo um outro que o substitui.

A informação técnica sustenta:

- «Pretende o requerente que a Câmara declare a caducidade do alvará de loteamento da sua propriedade cujo alvará é o nº 49/80, pois nunca foi concretizado, nem registado na Conservatória do Registo Predial, e já foi apresentado outro loteamento que inclui esta propriedade.

Julgo não haver inconveniente no deferimento da pretensão».

DELIBERAÇÃO Nº 50/2007

CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA. “



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Proc.º. 225/00, da Divisão de Urbanismo – Requerente Carlos Manuel Pires Rodrigues

ASSUNTO: Informação Prévia de Construção

Síntese:

O requerente Carlos Manuel Pires Rodrigues residente na Av. do Ultramar, nº 8 – 1º Dt.º – Amadora, na qualidade de proprietário de um terreno com habitação sito no Casal Srª da Conceição – Praia do Ribatejo, solicita à Câmara nos termos do artigo 110º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 177/01, de 4 de Junho, se digne informar o que poderá ser construído futuramente no referido terreno.

A informação técnica sustenta:

- «Pretende-se saber o que se pode construir numa propriedade com 50.280,0 m², situada na Praia do Ribatejo.

De acordo com o PDM esta propriedade é abrangida por Espaços Naturais – REN e por Espaços Florestais. É ainda atravessada por um feixe hertziano.

Só é permitida a construção nos Espaços Florestais nas condições do artigo 19º do Regulamento do PDM e são as seguintes:

- a) – Em cada parcela pode ser autorizada a construção isolada de edificações destinadas a equipamentos, habitação, para turismo de habitação, turismo rural e agro-turismo, a apoio de explorações agrícolas e florestais e instalações de vigilância e combate a incêndios florestais, bem como outras obras de reconhecido interesse municipal.
- b) A área bruta de pavimento máxima por parcela é de 350 m², incluindo habitação, que terá no máximo 150 m²;



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

- c) A altura máxima das construções, com excepção de silos, depósitos de água ou instalações especiais devidamente justificadas, é de 6,5m, medidos à platibanda ou beirado e dois pisos.

Chama-se no entanto a atenção que para melhor informação deveriam ser apresentados elementos que permitam quantificar as áreas de construção já existentes, visto já existirem na propriedade várias construções, das quais não existe projecto.

Deverá ainda ter-se em atenção a informação anexa sobre as infra-estruturas do local».

A referida informação em forma de fotocópia faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta acta (Doc. 1).

DELIBERAÇÃO Nº 51/2007

CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA. “

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

Documento: Procº. 01/07, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente João Carlos da Silva Madeira Freire

ASSUNTO: Informação Prévia de Construção

Síntese:

O requerente João Carlos da Silva, residente na Golegã, na qualidade de herdeiro de um terreno sito em Atalaia, solicita à câmara nos termos do artigo 110º, do Decreto-Lei nº



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 177/01, de 4 de Junho, se digne informar o que poderá futuramente ser construído no referido terreno.

A informação técnica sustenta:

- «Pretende-se saber qual a viabilidade de construção num terreno situado na freguesia de Atalaia, com 280m².

O local situa-se em Espaço Urbanizável, face ao PDM e é servido por algumas infra-estruturas, conforme se pode verificar nas informações anexas.

No entanto, devido à configuração irregular do terreno, não é possível a construção no local, sem que haja um estudo urbanístico de toda a zona envolvente, um Plano de Urbanização, ou Plano de Pormenor, conforme preconizado no PDM.

Face ao referido, julgo de informar o requerente que o local não dispõe de Plano de Urbanização ou Pormenor, que regulamente a ocupação do solo, pelo que actualmente, não é viável a construção na sua propriedade».

A referida informação em forma de fotocópia faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta acta (Doc. 2).

DELIBERAÇÃO Nº 52/2007

CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA. “

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Doze da Agenda de Trabalhos

Documento: Contabilidade – Modificações



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

ASSUNTO: Modificação nº 1 ao Orçamento da Despesa, Modificação nº 1 ao Plano de Actividades Municipais e Modificação nº 1 ao Plano de Investimentos

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo, a Alteração nº 1 ao Orçamento da Despesa, ao Plano de Actividades Municipais e ao Plano de Investimentos - Modificação nº 1.

A referida Modificação em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta reunião (Doc. 3).

DELIBERAÇÃO Nº 53/2007

CÂMARA “ DELIBEROU POR MAIORIA, COM A ABSTENÇÃO DO VEREADOR SENHOR PAULO ALEXANDRE DA CUNHA TAVARES, APROVAR A PRESENTE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL Nº 1 “

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Treze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 1, de 2007/03/13, do Gabinete de Informação e Relações Públicas

ASSUNTO: Proposta para venda de postais alusivos ao Castelo de Almourol

A informação sustenta:

- « Está a decorrer até próximo dia 7 de Julho de 2007 a eleição das 7 Maravilhas de Portugal, cujo Castelo de Almourol é um dos 21 monumentos finalistas. O Município de Vila



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Nova da Barquinha iniciou, entretanto, um Plano de Promoção e Divulgação deste Monumento Nacional.

Neste Plano incluem-se várias iniciativas, entre as quais a edição de postais para venda em locais de maior afluência turística do concelho.

A Câmara Municipal iniciou desta forma uma colecção de postais numerados alusivos ao concelho, cujos primeiros 6, com fotos do Castelo de Almourol, já se encontram impressos.

Com o objectivo de responder à crescente procura deste tipo de produto por parte de turistas e visitantes do concelho, propõe-se que os referidos 6000 postais (1000 de cada número) sejam colocados para venda, no Centro Cultural de Vila Nova da Barquinha, com o preço unitário de 0,15€ cada, para revendedores – Juntas de Freguesia, unidades hoteleiras e de restauração, associações e empresas ligadas ao turismo em geral - (mínimo de 10 postais de cada número), e de 0,50€ cada, para o público em geral.

O preço de impressão dos 6000 postais é de 281€ (valor sem IVA), o que significa que cada exemplar terá um custo aproximado de 0,057€ (valor com IVA incluído).

O valor a obter com a venda dos primeiros 6000 exemplares será canalizado para financiar a impressão dos restantes números da colecção».

DELIBERAÇÃO Nº 54/2007

CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA. “

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Catorze da Agenda de Trabalhos



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Documento: Infº. nº 12 de 2007/03/13, da Divisão Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Registo de Escrituras Diversas lavradas durante o mês de Janeiro de 2007, respeitantes ao Município de Vila Nova da Barquinha

Síntese:

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo, de 9 de Novembro de 2005, foram presentes ao Órgão Executivo para conhecimento e efeitos tidos por convenientes, a listagem enviada à Câmara Municipal pelo Banco Santander Totta, S.A. (nº 2, do artigo 144º, do C.I.M.), das escrituras diversas lavradas durante o mês de Janeiro, respeitantes ao Município de Vila Nova da Barquinha.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “.

Ponto Quinze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 19, de 2007/03/05, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Atribuição de subsídio à Escola E.B. 2, 3/ S D. Maria II

Síntese:

A escola E.B.2, 3/S – D. Maria II, tem a funcionar o “ Clube Europeu”, constituído por um Grupo de alunos e professores que desenvolvem diversas actividades ao longo do ano lectivo.

Estes alunos têm vindo a corresponder-se com colegas Filandeses, e no próximo mês de Abril, está previsto encontrarem-se.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Estas actividades são incentivadas pela Comissão Europeia, nomeadamente pelo Centro de Informação Europeia Jacques Delors, tendo em consideração a preparação que dão ao aluno na vertente da cidadania europeia “ Aprender a Europa dos 5 aos 95 “.

Os alunos com o apoio das famílias auto candidataram-se, tendo tidos todos a mesma oportunidade e condições pelo que se inscreveram 3 alunos do 3º ciclo e 4 do secundário.

Nestes termos, e dado o interesse da actividade, a Divisão Municipal de Desenvolvimento Social propôs a atribuição de 400,00 € ao Agrupamento de Escolas D. Maria II, que corresponde ao valor de um bilhete de avião, sendo o mesmo distribuído pelos sete alunos que se inscreveram nesta actividade.

DELIBERAÇÃO Nº 55/2007

CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O PRESENTE SUBSÍDIO. “

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Dezasseis da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 20, de 2007/03/12, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Atribuição de subsídio ao Agrupamento de Escolas da Praia do Ribatejo

Síntese:

O Agrupamento de Escolas da Praia do Ribatejo, solicitou um subsídio destinado à aquisição das licenças dos programas XP e Office a instalar nos computadores do 1º Ciclo e Pré-Escolar.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Tendo em conta que o Ministério da Educação partilha com as Autarquias Locais a responsabilidade pelos estabelecimentos de Ensino Pré-escolar e de 1º Ciclo do Ensino Básico, e a importância que as novas tecnologias tem na educação e formação das crianças e jovens, a Divisão Municipal de Desenvolvimento Social propôs a atribuição de um subsídio no valor de 152,00 € ao Agrupamento de Escolas da Praia do Ribatejo, para compra das respectivas licenças.

- Office Professional 2003 – Win 32 Portuguese OLP-BAE-E MEA – Only 66,43€ mais IVA;
- Windows XP Professional – XP Portuguese UPG – OLP – B- AE 59,15 € mais IVA.

DELIBERAÇÃO Nº 56/2007

CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O PRESENTE SUBSÍDIO. “

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Dezassete da Agenda de Trabalhos

Documento: Infº. nº 23, de 2007/03/12, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Apresentação das Normas e Fichas de Inscrição – Feira do Tejo 2007

A informação sustenta:

- « Serve a presente informação para propor a V. Ex.ª as normas de utilização e fichas de inscrição para a XXI – Feira do Tejo integrada nas Festas do Concelho 2007.

Documentos em anexo –



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

1) Normas e ficha de Inscrição na XXI – Feira de Artesanato e Desportos Náuticos:

– Os valores propostos para 2007 são os mesmos valores aprovados em 2006, ou seja:

– Pavilhões (3X3m) valor de inscrição 50€;

- Pavilhões (3X6m) valor de Inscrição 100€;

- Valor das senhas de refeição 4€ cada;

- Expositores que residam a mais de 50Km do Concelho e que apresentem factura do pagamento de alojamento, será devido o pagamento de no máximo 50€ que será remetido posteriormente.

2) Normas e Fichas de Inscrição para atribuição de “Tasquinhas “

- O valor base para atribuição de “Tasquinhas” a Particulares passa de 230€, valor praticado em 2006, para 250€ em 2007

3) Normas para a concessão de espaços para venda de faturas

Propõe-se a alteração de 400€ (valor base para atribuição de espaço) em 2006 para 450€ em 2007;

4) Normas para Concessão de Espaço para Colocação de “Carroceis”

Propõe-se a alteração de 200€ (valor base para atribuição de espaço) em 2006 para 250€ em 2007 ».

As referidas fichas e normas em forma fotocópia, fazem parte integrante da pasta de documentos referente a esta reunião (Doc. 4).

DELIBERAÇÃO Nº 57/2007

CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR AS NORMAS E FICHAS DE INSCRIÇÃO NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA “.

Ponto Dezoito da Agenda de Trabalhos



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

ASSUNTO: Atendimento ao Público.

Síntese:

Esteve presente na reunião de câmara o Sr. Diamantino Fernando Raposo, residente na Estrada do Cardal, nº 20, que questionou o Órgão Executivo sobre a possibilidade, de esta vender uma parcela de terreno pertença deste Município, sita em Valoura (parcela de estrada desactivada), com cerca de 555,00 m², uma vez que este terreno está a ser utilizado como um depósito de lixo.

O Sr. Presidente informou o Município que a resolução desta situação está dependente da solução que o Instituto de Estradas de Portugal encontrar para o viaduto do Cardal, no âmbito de duplicação de vias do IC3.

Esteve ainda presente nesta reunião o Sr. Artur Azinhais residente na Quinta do Nicho – Chamusca, na qualidade de proprietário do Restaurante “ Recanto da Barquinha “, que questionou o Órgão Executivo sobre a colocação de sinais informativos da localização de Restauração no Centro da Vila, uma vez que a falta desta sinalização tem provocado graves prejuízos aos comerciantes do centro histórico da Vila.

O Sr. Presidente informou o município que a colocação de sinalética depende da homologação de uma candidatura ao financiamento de grande parte da sinalização da Barquinha, no âmbito do Programa Valtejo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 14/03/2007

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 445 a 572, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de 147.456,86 € (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis euros e oitenta e seis cêntimos). _____

(1) _____ ENCERRAMENTO (a) _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezoito horas, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretária. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respectivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

AGENDA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA **DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2006/03/14**

(ANEXO I)

1. Leitura e aprovação da acta da reunião anterior.
2. Balancete.
3. Delegação de competências.
 - * Obras.
4. Informação nº 8 de 2007/02/27, da Divisão Municipal de Administração e Finanças — Contrato de Concessão do Bar Municipal da Zona Baixa de Tancos – José e Ana – Sociedade de Exploração de Bares, Lda.
5. Infº. nº 9 de 2007/03/02, da Divisão Municipal de Administração e Finanças — Projecto de Regulamento “ Canil / Gatil Intermunicipal de Torres Novas ” .
6. Procº. 07/06, da Divisão Municipal de Urbanismo, requerente EIB – Empreendimentos Imobiliários da Barquinha, Lda — Pedido de destaque.
7. Infº nº 10 de 2007/03/05, da Divisão Municipal de Administração e Finanças — Compra da Casa Pré-fabricada nº 34 da Zona de Expansão da Moita do Norte.
8. Procº. 123/86, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Fundação Dr. Francisco Cruz — Depósito de Gás.
9. Procº. 793/79, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente João Maia Faria & Irmão, Lda — Projecto de Loteamento.
10. Procº. 225/00, da Divisão de Urbanismo – Requerente Carlos Manuel Pires Rodrigues — Informação Prévia de Construção.
11. Procº. 01/07, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente João Carlos da Silva Madeira Freire — Informação Prévia de Construção.
12. Contabilidade – Modificações — Modificação nº 1 ao Orçamento da Despesa, Modificação nº 1 ao Plano de Actividades Municipais e Modificação nº 1 ao Plano de Investimentos.
13. Proposta de Deliberação nº 1 de 2007/03/13, do Gabinete de Informação e Relações Públicas — Proposta para venda de postais alusivos ao Castelo de Almourol.
14. Infº. nº 12 de 2007/03/13, da Divisão Municipal de Administração e Finanças — Registo de Escrituras Diversas lavradas durante o mês de Janeiro de 2007, respeitantes ao Município de Vila Nova da Barquinha.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

15. Proposta de Deliberação nº 19 de 2007/03/05, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social — Atribuição de subsídio à Escola E.B. 2, 3/ S D. Maria II.
16. Proposta de Deliberação nº 20 de 2007/03/12, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social — Atribuição de subsídio ao Agrupamento de Escolas da Praia do Ribatejo.
17. Infº. nº 23 de 2007/03/12, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social — Apresentação das Normas e Fichas de Inscrição – Feira do Tejo 2007.
18. Atendimento ao Público.

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

**Pasta de Documentos
Referente à Reunião de
14 de Março 2007**



Processo nº

de

CÂMARA MUNICIPAL DE V. N. BARQUINHA

DIVISÃO MUNICIPAL DE URBANISMO

Requerente: Carlos Manuel Pires Rodrigues

Local da Obra: Quinta de Bela Vista - Praia do Ribatejo

ASSUNTO: Informações para de Construção - Rede viária, rede de abastecimento de água, redes de drenagem de esgotos domésticos e pluviais.

1) REDE VIÁRIA

- Conforme se pode verificar pelas plantas juntas a propriedade tem acessos construídos a partir da Estrada Nacional (Eucastadorizgere) que a divide em duas partes, bem como a partir do caminho que liga o Cemitério de Praia do Ribatejo à "Estrada de ligação de Ponte de Praia à EN3". Este caminho é em terra batida, se bem que o "acesso ao Cemitério" está pavimentado.

2) REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

- Conforme cópia do cadastro de infra-estruturas fornecido verifica-se que existe uma conduta de PVC Ø63mm instalada no "acesso ao Cemitério". A conduta termina junto ao Cemitério num local que dista cerca de 60 metros da extremidade da propriedade.



2-
Registo Municipal nº
Câmara de Vereadores
Processo nº
Data

CÂMARA MUNICIPAL DE V. N. BARQUINHA

DIVISÃO MUNICIPAL DE URBANISMO

Requerente: Carlos Manuel Pires Rodrigues

Local da Obra: Quinta da Bela Vista - Praia do Ribatejo

3) REDE DE DRENAGEM DE ESGOTOS DOMÉSTICOS E PLUVIAIS
- Não existem redes na área envolvente
da propriedade.

A Consideração Superior
João Augusto Leão Pereira Paiva
07/03/07



CÂMARA MUNICIPAL DE V. N. BARQUINHA

DIVISÃO MUNICIPAL DE URBANISMO

Requerente:

JOÃO CARLOS MOTA FREIRE

Local da Obra:

CASTELHANO - FTA CAIA

ASSUNTO: Licença para a construção
 Rede viária, redes de abastecimento de
 água e drenagem de esgotos.
 - Relativamente ao assunto mencionado
 em epígrafe, cumpre-me informar:

1) REDE VIÁRIA

- O terreno tem acesso pela antiga EN3, que termina em impasse alguns metros à frente, devido ter sido intersectada pela construção do nó do IC3. De referir que a inserção deste traço "desactivado" da EN3 no seu actual traçado apresenta deficientes condições de segurança pelo que deverá ser remodelado ou ser estudado um acesso alternativo ao terreno aproveitando o acesso à ETAR, localizado a sul e que se encontra devidamente pavimentado.

2) REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

- Conforme cópias do cadastro de



CÂMARA MUNICIPAL DE V. N. BARQUINHA

DIVISÃO MUNICIPAL DE URBANISMO

Requerente: JOÃO CARLOS MADEIRA FREIRELocal da Obra: CASTELHANO - ATALAIA

em fragmentos fornecidos existe uma conduta de fibrocimento de 60mm junto ao terreno. O acesso à ETAR tem também instalada uma conduta de Ø 630mm que actualmente apenas serve para abastecimento de água à Estação de tratamento.

REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS

- Apenas existe colecta de esgoto doméstico a cerca de 250 metros da propriedade de segundo cópias do cadastro de infra-estruturas fornecido.
- No caso de se proceder à ligação deverá ser verificado se é necessária elevação.

REDE DE ESGOTOS PLUVIAIS

- Não existe rede de esgotos pluviais na zona envolvente do terreno.

À consideração superior
pelo Engenheiro Técnico António
07/03/13

Ponto 12 da ST. de 2007/03/14

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
SECCÃO DE CONTABILIDADE

ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL Nº1
NOTA EXPLICATIVA
REFORÇO

0201/010302-Para fazer face a registo da dívida a A.D.S.E. (ano 2007 e Dezembro de 2006)

0604/020225-Para fazer face à dívida à Resitejo.

0804/01011302-Para fazer face a despesa com subsidio de refeição aos POC'S

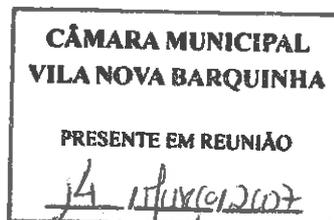
0806/070303-Para fazer face a despesas com Revisão de Preços da Empreitada "Centro Náutico de Vila Nova da Barquinha"

A ALTERAÇÃO AO API, APA E AOD Nº1 ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM AS CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS DO POCAL,PONTOS 8.3.1 E 8.3.2

OS SERVIÇOS FINANCEIROS

Graça Gerardo

(Assistente Adm. Especialista,
Graça Gerardo)



MODIFICAÇÃO DO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUIN
 Modificação Número: 1
 ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES
 NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO 2007
 DATA DE APROVAÇÃO

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	ANO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC.	DATAS		VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUITINTE
				INICIO	FIN		TOTAL	ANO EM CURSO	ANOS SEGUITINTE	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DEMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
01	2004 115	Saneamento Resíduos Sólidos	0604	020225	2007/03/01	2007/12/31		160.000,00	160.000,00		155.000,00	315.000,00
		Deposição Resíduos Sólidos					160.000,00	160.000,00			155.000,00	315.000,00
							TOTAL ...	160.000,00	160.000,00		155.000,00	315.000,00

O PRESIDENTE DO ORGÃO EXECUTIVO
 Em ___ de _____ de _____



ORGÃO EXECUTIVO
 Em ___ de _____ de _____

MODIFICAÇÕES PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 1		NÚMERO 1		DATA DE APROVAÇÃO		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEQUINTE	
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA		ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS		DO ANO CONTABILÍSTICO 2007							
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	NÚMERO DO PROJ. / ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC. ORÇAMENTAL	CODIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	DATAS		VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		ANOS SEQUINTE	DOTAÇÃO SEQUINTE
					INICIO	FIM		TOTAL	DEFINIDO		
3803	2002	Turismo									
3803	2002 99	Parque Almorez									
3803		Centro Náutico de Vila Nova da Barquinha	0806	070303	2005/01/01	2007/12/31		60.000,00		20.000,00	80.000,00
		Protecção do meio ambiente e conservação da natureza									
1001	2007	Parques e jardins									
1001	2007 19	Parque de Lazer da Praia do Ribatejo	04	07010405	2007/01/01	2007/12/31		600.000,00		20.000,00	580.000,00
1001		Obra						660.000,00		20.000,00	660.000,00
					TOTAL ...			660.000,00		20.000,00	660.000,00

ORGÃO EXECUTIVO
Em ___ de _____ de _____

O PRESIDENTE DO ORGÃO EXECUTIVO
Em ___ de _____ de _____





Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Normas

Feira do Tejo

XXI – Feira de Artesanato e Desportos Náuticos
9, 10, 11, 12 e 13 de Junho de 2007

I

Objecto

1. A Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, leva a efeito de 09 a 13 de Junho de 2007 a "XXI Feira do Tejo – Artesanato e Desportos Náuticos de V.N.Barquinha".

II

Localização

1. A Feira de Artesanato e Desportos Náuticos de V.N.Barquinha tem lugar no Largo 1º de Dezembro.
2. O certame terá o seguinte horário de funcionamento:

Data	Horário
09 de Junho (Sábado)	Horário a definir
10 de Junho (Domingo e Feriado Nacional)	15h00 às 24h00
11 de Junho (2ª Feira)	18h00 às 24h00
12 de Junho (3ª Feira)	18h00 às 24h00
13 de Junho (4ª Feira e Feriado Municipal)	15h00 às 24h00

3. O recinto da feira é devidamente guardado e policiado, desde o dia anterior à abertura, até ao dia seguinte ao encerramento.
4. A feira será publicitada nos Órgãos de Comunicação Social e pela organização
5. As entradas são gratuitas.

III

Participação

1. Podem participar neste certame artesãos, a título individual ou em representação de Câmaras Municipais, Associações de Municípios, Instituições de Solidariedade Social, Empresas Cooperativas de Produção de Artesanato e representantes de Desportos Náuticos.
2. Será dada preferência de participação a quem desenvolver trabalho ao vivo durante o certame.
3. Poderão também participar quaisquer outras entidades, a definir pela organização, desde que, de algum modo, possam completar as finalidades do certame.

4. À organização reserva-se o direito de rejeitar inscrições que não representem artesanato nem se enquadrem no âmbito da Feira.
5. A participação na Feira de Artesanato estará, condicionada a uma selecção prévia dos inscritos.

IV

Inscrições

1. A data limite de inscrição é até ao dia 13 de Abril 2007.
2. Os artesãos do concelho e os que representem Câmaras Municipais, Instituições /organismos não pagam inscrição;
3. As inscrições só serão aceites quando acompanhadas de cheque no valor da inscrição que é de:

- 50 € Para pavilhões (3mx3m);
- 100 € Para pavilhões (3mx6m).

4. O Cheque deverá ser passado à ordem de Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha;
5. As inscrições deverão ser dirigidas a:

Correio:

- Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha
Divisão Municipal de Desenvolvimento Social
XXI – Feira do Tejo
Praça da República
2260 – 411 Vila Nova da Barquinha

Fax:

- Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha
Divisão Municipal de Desenvolvimento Social
Fax nº 249 720 358

Email: dds@cm-vnbarquinha.pt

Nota: Todas as inscrições deverão ser confirmadas, acompanhadas do respectivo cheque.

V

Módulos

Obrigações da Organização perante os expositores

1. A localização e montagem dos módulos são da responsabilidade da organização;
2. Os módulos terão um ponto de luz e uma tomada de corrente normal (monofásica) até 10 amperes;
3. A organização cederá a cada expositor, um módulo com 3x3m. Em situações amplamente justificadas poderá ceder um módulo com 3x6;
4. A organização não se responsabiliza por danos que possam ocorrer no interior de cada módulo;
5. Cada módulo será identificado por um frontão contendo no máximo 10 letras, com o nome desejado pelo expositor;

6. Como serviço de apoio, a Organização manterá um secretariado, um serviço de recepção e procederá à limpeza das áreas de circulação;
7. A organização não se responsabiliza por qualquer tipo de reserva de alojamento ou refeição;
8. Os artesãos seleccionados deverão dirigir-se ao Secretariado a fim de tomarem conhecimento do espaço atribuído e respectiva localização. Serão entregues também as senhas de refeição no valor de 4 € a que cada um tiver direito e independentemente do tamanho do módulo atribuído e do número de ocupantes:

Expositores	Nº de senhas de refeição
Expositores do Concelho ou que residam a menos de 25 km	6 Senhas de refeição
Expositores que residam a mais de 50 km ou que alcem no concelho	10 Senhas de refeição

9. As senhas só poderão ser trocadas nos restaurantes aderentes a esta iniciativa, localizados em Vila Nova da Barquinha e encontram-se definidos na própria senha de refeição.
10. Aos expositores que residam a mais de 50 km. do Concelho de Vila Nova da Barquinha e que no último dia do certame, apresentem documento comprovativo (factura/declaração) em como permaneceram numa unidade hoteleira da zona, será devido o pagamento até 50€ para participação nas despesas.

VI

Obrigações dos expositores perante a Organização

1. O expositor não pode ceder, a qualquer título, o direito de ocupação do módulo;
2. O expositor responsabiliza-se pela salvaguarda do stand que lhe for destinado, nomeadamente, danos decorrentes de marcações de tinta, perfurações, etc.;
3. Cargas e descargas só serão permitidas até às 13 horas de cada dia em que decorrer o certame. Excepção feita para os dias de abertura e encerramento. Nestes dias será permitido:

Dia	Horário de cargas e descargas
09 de Junho	A comunicar oportunamente
13 de Junho	A partir do final do espectáculo de encerramento

4. Os expositores serão obrigados a respeitar o horário quotidiano e o período de funcionamento da exposição, devendo para esse efeito ocupar o respectivo módulo 30 minutos antes do horário de abertura ao público;
5. A decoração dos módulos será da inteira responsabilidade dos seus ocupantes, não podendo, contudo, ser modificada a estrutura;

6. Os expositores que pretendam montar aparelhos eléctricos, deverão informar previamente, ou seja, no acto da inscrição;
7. A limpeza do interior dos módulos será da responsabilidade dos ocupantes;
8. Funcionário do módulo;
9. Se não iniciar a decoração do módulo até duas horas antes da abertura do certame, do dia da inauguração deverá informar a organização para:
Câmara Municipal de Vila-Nova da Barquinha
Divisão Municipal de Desenvolvimento Social
Telefone – 249 720 358
Fax – 249 720 358

Caso não o faça, o espaço poderá ser atribuído a outro expositor.

10. A desmontagem só pode ser efectuada a partir do final do espectáculo de encerramento deste certame. Nenhum expositor deverá retirar o seu material da feira antes do seu encerramento oficial

VII

Disposições finais

1. É expressamente proibido aos participantes fazerem publicidade sonora no recinto do certame;
2. As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação do regulamento serão resolvidos pela organização.



Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Feira do Tejo
XXI Feira de Artesanato e Desportos Náuticos
9, 10, 11, 12, e 13 de Junho de 2007
Ficha de Inscrição

Data de devolução – até 13 de Abril 2007

O não preenchimento na totalidade da ficha, inviabiliza a inscrição

Denominação: _____

Morada: _____

Código Postal: _____

Telefone _____ Telemóvel _____

Contribuinte nº _____

Produto a expor: _____

Designação a constar no Módulo:

Área de exposição pretendida

Área de ocupação: 3x3 metros 50,00€

3x6 metros 100€

Tendo tomado conhecimento do conteúdo do regulamento deste certame, declaro aceitar as condições descritas.

Junto envio o cheque nº _____ sobre o Banco _____

a favor de Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, no montante de _____ €

para pagamento da inscrição referente a _____ módulo(s).

Assinatura do Responsável

Reservado à Organização:

Nº de entrada: _____

Data de entrada: ____/____/____

Número(s) do(s) _____

Módulo(s): _____



Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Feira do Tejo

XXI Feira de Artesanato e Desportos Náuticos

09, 10, 11, 12, e 13 de Junho de 2007

Ficha de Inscrição – Equipamentos Náuticos

Data de devolução – até 13 de Abril 2007

O não preenchimento na totalidade da ficha, inviabiliza a inscrição

Denominação: _____

Morada: _____

Código Postal: _____

Telefone _____ Telemóvel _____

Contribuinte nº _____

Produto a expor: _____

Designação a constar no Módulo: _____

<input type="checkbox"/>									
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

Área de exposição pretendida

Área de ocupação: 3x3 metros 50,00€

3x6 metros 100€

Tendo tomado conhecimento do conteúdo do regulamento deste certame, declaro aceitar as condições descritas.

Junto envio o cheque nº _____ sobre o Banco _____
a favor de Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, no montante de _____ €
para pagamento da inscrição referente a _____ módulo(s).

Assinatura do Responsável

Reservado à Organização:

Nº de entrada:

Data de entrada: ____/____/____

Número(s) do(s)

Módulo(s): _____



Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

NORMAS
Tasquinhas
09, 10, 11, 12, e 13 de Junho de 2007

I
Objecto

A Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha leva a efeito, de 09 a 13 de Junho de 2007 a "XXI Feira do Tejo" – certame integrado nas Festas do Concelho 2007.

Estas normas visam a concessão de módulos destinados à exploração de Tasquinhas a fim de funcionarem durante o período acima referido.

II

As "Tasquinhas" regem-se pelas normas gerais de funcionamento do certame, com as seguintes especificidades:

- 1- As 10 (dez) Tasquinhas montadas no recinto do certame, estão reservadas para exploração exclusiva das Associações do Concelho de V.N.Barquinha, no caso de não haver Associações inscritas em número suficiente para a ocupação das 10 Tasquinhas, podem inscrever-se para as explorar, organizações de âmbito público ou privado.
- 2- Em qualquer caso deverão ser observadas as condições de funcionamento que constam do documento em anexo ao presente regulamento

III

Condições de participação

- 1- Compete à Organização decidir sobre a organização e distribuição do espaço destinado a esta actividade, que para o efeito terá em consideração:
 - A participação em eventos anteriores;
 - A data da inscrição
- 2- A data limite de inscrição decorre até ao dia 13 de Abril de 2007;
- 3- A localização atribuída terá efeito apenas para a edição do ano em causa (2007);
- 4- Deverão limitar-se à área que lhe for atribuída e serão responsáveis pela sua manutenção;
- 5- A decoração do interior dos módulos é da exclusiva responsabilidade das entidades a quem for atribuído o espaço;

- 6- Os módulos deverão obrigatoriamente permanecer abertos, aos visitantes durante o horário de funcionamento do certame e assistidos por pessoal da responsabilidade dos inscritos;

Data	Horário
09 de Junho (Sábado)	Cerimónia de abertura a definir
10 de Junho (Domingo)	15H00às 03h00
11 de Junho (2ª feira)	15h00 às 03h00
12 de Junho (3ª feira)	15h00 às 03h00
13 de Junho (4ª feira e Feriado Municipal)	15h00 às 03h00

- 7- É expressamente proibida a emissão de som, bem como a utilização de quaisquer meios publicitários que pelas suas características possam perturbar o regular funcionamento da Feira;
- 8- A montagem do módulo decorrerá até às 13h00 do dia 09 de Junho;
- 9- Só serão permitidas cargas e descargas através da Avenida dos Plátanos até às 13 h00 de cada dia do certame. Excepção feita nos seguintes dias:

Dia	Horário de cargas e descargas
09 de Junho	Até 2Horas antes da abertura do certame
13 de Junho	A partir do final do espectáculo de encerramento.

- 10-A limpeza dos espaços dos módulos e esplanadas é da exclusiva responsabilidade dos inscritos;
- 11-Não poderá ser cedido, a qualquer título, o direito de ocupação das Tasquinhas;
- 12-A inscrição obriga os participantes a respeitar as normas do presente regulamento e bem assim o seu cumprimento.

IV

Responsabilidades da Organização

- 1 – A construção e localização das tasquinhas são da responsabilidade da organização, bem como a sua atribuição;
- 2 – O fornecimento de água canalizada e electricidade (máximo 16 amperes);
- 3 – Após a atribuição dos módulos pelas Associações, as sobrantes serão, atribuídas aos particulares inscritos;

V

Concessão de módulos a particulares

- 1- Os particulares também se deverão inscrever até ao dia 13 de Abril e serão seleccionados pelos seguintes critérios:
 - a) A proposta mais elevada para cedência de Tasquinha, sendo 250€ o valor mínimo;
 - b) Em caso de empate serão consideradas as propostas que primeiro derem entrada nos serviços da Câmara Municipal (Nº de registo);
 - c) É motivo de exclusão a não apresentação ou apresentação deficiente de proposta de decoração do espaço e da ementa;
- 2- As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação do regulamento serão resolvidas pela comissão organizadora.

Festas do Concelho – 2007

Tasquinhas

Condições de funcionamento ou de processo:

- 1- **Proceder à limpeza e arrumação diária da Tasquinha** antes da sua abertura ao público (art.20º do D.R. nº 38/97 de 25/09, com nova redacção dada pelo D.R. nº4/99 de 01/04);
- 2- **Assegurar que os fornecimentos são feitos fora dos períodos de abertura ao público ou, não sendo possível, nos de menos frequência** (art.22º do D.R. nº 38/97 de 25/09);
- 3- **Assegurar que na confecção de refeições só são utilizados produtos em perfeito estado de conservação** (alínea a do nº 1 do art.25º do D.R. nº 38/97 de 25/09 com nova redacção dada pelo D.R. nº4/99 de 01/04);
- 4- **Colocar os alimentos e produtos de pastelaria e semelhantes destinados ao público em vitrinas, expositores ou outros equipamentos com ventilação adequada e refrigerados, se for caso disso, que impeçam o contacto directo dos utentes e permitam o seu resguardo de insectos ou outros elementos naturais** (alínea b do número 1 do art.25º do D.R. nº 38/97 de 25/09);
- 5- **Fornecer apenas bebidas e produtos que estejam dentro dos respectivos prazos de validade** (alínea c do nº1 do art.25º do D.R. nº 38/97 de 25/09);
- 6- **Garantir que na preparação e fabrico de géneros alimentícios sujeitos a fritura, a temperatura da gordura ou do óleo não ultrapasse os 180°C** (art. 2º da portaria nº 1135/95 de 15 de Setembro);
- 7- **Regular o termóstato/aparelho de controlo de temperatura da fritadeira para que a temperatura não ultrapasse os 180°C** (art. 3º da portaria nº 1135/95 de 15 de Setembro);
- 8- **Não comercializar géneros alimentícios fritos que tenham sido preparados ou fabricados com gorduras ou óleos comestíveis que apresentem um teor em compostos polares superior a 25%** (art. 5º da portaria nº 1135/95 de 15 de Setembro);
- 9- **Colocar todos os desperdícios ou restos incómodos em recipientes resistentes e higienizáveis, dotados de tampa e removê-los diariamente do local de trabalho** (art 9º do DL nº 243/86 de 20 de Agosto);
- 10- **Proceder à inutilização de todos os produtos alimentares não consumidos e deixados por clientes (com excepção de bolos e outros produtos devidamente resguardados em embalagens individuais que os envolvam totalmente)** (art. 2º - 3 e 4 da Port. Nº 329/75 de 28 de Maio, alterada pelo DL nº 370/99 de 18 de Setembro);
- 11- **Retirar do interior da Tasquinha todos os animais vivos presentes no mesmo (incluindo pássaros)** (art. 4º da Port. Nº 329/75 de 28 de Maio, alterada pelo DL nº 370/99 de 18 de Setembro);
- 12- **Colocar os produtos alimentares expostos no exterior da Tasquinha em recipientes próprios a cerca de 70cm do solo e ao abrigo do Sol, das intempéries e de outros factores poluentes** (art.6º da Port. Nº 329/75 de 28 de Maio, alterada pelo DL nº 370/99 de 18 de Setembro);
- 13- **Expor os produtos não alimentares em locais assinalados e nitidamente separados dos alimentares** (art.7º da Port. Nº 329/75 de 28 de Maio, alterada pelo DL nº 370/99 de 18 de Setembro);
- 14- **É interdita a utilização de insecticidas em montras, vitrinas, móveis expositores, tabuleiros, travessas ou noutros utensílios destinados à colocação de produtos alimentares, quer contenham esses produtos, quer não** (art.15º-2 da Port. Nº 329/75 de 28 de Maio, alterada pelo DL nº 370/99 de 18 de Setembro);
- 15- **Resguardar nas embalagens de origem e em local irreprensivelmente limpo e ao abrigo de poeiras ou insectos o papel ou cartão, moldado ou rendado, usado para expor, embalar ou transportar bolos e, de uma maneira geral, toda a doçaria** (art.16 -2 da Port. Nº 329/75 de 28 de Maio, alterada pelo DL nº 370/99 de 18 de Setembro);
- 16- **Não utilizar papel de jornal, revistas ou outras publicações na embalagem de produtos alimentares** (art.16º-3 da Port. Nº 329/75 de 28 de Maio, alterada pelo DL nº 370/99 de 18 de Setembro);

ão utilizar a varredura a seco dos pavimentos, devendo estes ser lavados diariamente com água e higienizados (art.18º da Port. Nº 329/75 de 28 de Maio, alterada pelo DL nº 370/99 de 18 de Setembro);

18-Cobrir utensílios, equipamentos e, de um modo geral todos os locais onde sejam colocados produtos alimentares de protecção adequada (nomeadamente panos limpos de cor clara) durante as operações de limpeza e sempre que os mesmos não estejam a ser utilizados (art. 3º -3 c do DL nº 67/98 de 18 de Março alterado pelo DL nº 425/99 de 21 de Outubro);

19-Manter em boas condições de conservação e de limpeza os locais onde são preparados, tratados ou transformados os géneros alimentícios (nomeadamente cozinha ou zonas de fabrico (art. 4º -8 c do DL nº 67/98 de 18 de Março alterado pelo DL nº 425/99 de 21 de Outubro);

20-Todos as pessoas que no estabelecimento fabricam, preparam, confeccionam e vendem qualquer produto alimentar deverão apresentar-se rigorosamente limpos, em especial no vestuário e nas mãos, as quais deverá lavar imediatamente antes de contactar directamente qualquer produto alimentar não embalado (art.9º -1 da Port. Nº 329/75 de 28 de Maio);

21-Todos as pessoas que na Tasquinha fabricam, preparam, confeccionam e vendem qualquer produto alimentar não deverão manusear dinheiro salvo se não contactarem produtos alimentares directamente com as mãos (art.9 - 2º da Port. Nº 329/75 de 28 de Maio);

22-Assegurar que todas as pessoas que manipulam alimentos mantêm um elevado grau de higiene pessoal (art.15 - 1 do DL nº 67/98 de 18 de Março);

23-Assegurar que todas as pessoas que manipulam alimentos tenham as unhas cortadas e limpas e lavam frequentemente as mãos com água e sabão ou soluto detergente apropriado, especialmente após as refeições e sempre que utilizem as instalações sanitárias (art. 2º da Port. Nº 149/88 de 9 de Março);

24-Informar as pessoas que manipulam alimentos que devem reduzir ao mínimo indispensável o contacto das mãos com os alimentos, bem como evitar tossir sobre eles (art. 2º da Port. Nº 149/88 de 9 de Março);

25-Informar as pessoas que manipulam os alimentos que não podem fumar durante o serviço nem podem cuspir ou expectorar nos locais de trabalho (art. 2º da Port. Nº 149/88 de 9 de Março);

26-Manter limpo e protegido o vestuário das pessoas que manipulam os alimentos, não podendo o mesmo ser utilizado fora dos locais de trabalho (art.15 -2 do DL nº 67/98 de 18 de Março);

27-Não permitir o trabalho em locais onde se manipulem alimentos ou em funções em que haja probabilidade de contaminar directa ou indirectamente os alimentos a trabalhadores que tenham contraído (ou existam suspeitas de serem contraído) doença potencialmente transmissível ou que apresentem, por exemplo, feridas infectadas, infeções cutâneas, dos olhos, nariz ou garganta ou ainda diarreia (art.15- 3 e 4 do DL nº 67/98 de 18 de Março);

Deverão ter ainda atenção:

Deverão ter

- Sabão líquido;
- Toalhetes de papel;
- Caixote do lixo com tampa;
- Cabelo apanhado;
- Avental;
- Ementa com preços;
- Papel a informar da proibição da venda de bebidas alcoólicas a menores e outros;
- recibos;
- Água quente.

No recinto perto das "Tasquinha" deverão existir:
Extintores;



Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Feira do Tejo
Atribuição de Tasquinhas
9, 10, 11, 12 e 13 de Junho de 2007

Ficha de Inscrição

Data de devolução -- até 13 Abril 2007

O não preenchimento na totalidade da ficha, inviabiliza a inscrição

Denominação: _____

Pessoa responsável: _____

Morada: _____

Código Postal: _____

Telefone _____ Telemóvel _____

Contribuinte nº _____

Designação a constar no Módulo:

Tendo tomado conhecimento do conteúdo do regulamento deste certame, declaro aceitar as condições descritas.

Assinatura do Responsável

Anexos:

Proposta de ornamentação

Proposta de ementa

Reservado à Organização:

Nº de entrada: _____

Data de entrada: ____/____/____

Número do Módulo atribuído: _____



Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Normas para concessão de espaço para venda de Farturas

**XXI Feira do Tejo
09,10,11,12 e 13 de Junho de 2007**

I

Objectivos

1 - É uma organização da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, realiza-se na data acima referida e é integrada nas Festas do Concelho/2007.

2 - As duas concessões existentes para venda de farturas, ficam condicionadas às normas constantes no presente documento.

3 - A instalação das Rouletes será efectuada num local a indicar pela organização.

II

Procedimentos

1- Todos os interessados deverão enviar carta fechada e lacrada até ao dia 13 de Abril fazendo referência à sua pretensão de ocupar um espaço para venda de farturas durante a "Feira do Tejo" e remetida à:

**Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha
"Concessão de espaço para venda de farturas"
Festas do Concelho/2007
Praça da República
2260 - 411 Vila Nova da Barquinha**

- a) A carta deverá conter para além da proposta, fotocópia do Bilhete de identidade do responsável pela candidatura, bem como fotocópia do cartão de contribuinte.
- b) A proposta deverá vir acompanhada por cheque no valor da mesma, endossado à Câmara Municipal de Vila Nova Barquinha.
O cheque será devolvido caso a proposta não seja aceite.
- c) Cada inscrição terá direito somente a um espaço.

III

Critérios de selecção de inscrições

As propostas de inscrição serão seleccionadas pelos seguintes critérios preferenciais:

- a) A participação em eventos anteriores;
- b) A proposta mais elevada para cedência do espaço, sendo 450 euros o valor mínimo;

- c) Em caso de empate serão consideradas as propostas que primeiro derem entrada nos serviços da Câmara Municipal (Nº de Registo);

IV

É da responsabilidade da Organização

1 - O número de espaços disponíveis para colocação das roulotes, bem como a sua localização;

V

É da responsabilidade dos inscritos

- 1 - A decoração e fornecimento dos produtos
- 2 - A colocação das respectivas viaturas no espaço que foi distribuído previamente pela organização, obrigatoriamente até 3 horas antes da abertura oficial.
- 3 - A contratação do fornecimento de electricidade.

VI

Disposições Gerais

- 1 - Os participantes são obrigados a respeitar o horário quotidiano e o período de funcionamento das festas.

- 2 - Só são permitidas viaturas no recinto, até 1 hora antes da abertura oficial do certame.

- 3 - Cargas e descargas durante o horário de funcionamento só com autorização previa do secretariado.

- 4 - No recinto da Feira e espaços anexos não é autorizada a permanência de quaisquer veículos ou outra instalação de apoio.

5 - É expressamente proibido aos participantes fazerem publicidade sonora no recinto da feira.

6 - Não poderá ser cedido, a qualquer título, o direito de ocupação do espaço.

7 - A inscrição obriga o participante a respeitar as normas do presente regulamento e bem assim, o seu cumprimento.

8 - As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação do regulamento serão resolvidas pela organização.



Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

**Normas de Concessão de Espaço para
Colocação de Carroceis**

**XXI Feira do Tejo
09,10, 11, 12 e 13 de Junho de 2007**

Objecto

I

1 - É uma organização da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, realiza-se na data acima referida e é integrada nas Festas do Concelho/2007.

2 - As concessões existentes para colocação de carroceis, ficam condicionadas às normas constantes no presente documento.

3 - A instalação dos carroceis, será feita num local a indicar pela organização.

II

Candidatura

1- Todos os interessados deverão enviar carta fechada e lacrada até ao dia 13 de Abril fazendo referência à sua pretensão de ocupar um espaço para colocação de carroceis durante a "Feira do Tejo" e remetida à:

**Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha
"Concessão de espaço para colocação de carroceis"
Festas do Concelho/2007
Praça da República
2260 - 411 Vila Nova da Barquinha**

- a) A carta deverá conter para além da proposta, fotocópia do Bilhete de identidade do responsável pelo equipamento, bem como fotocópia do cartão de contribuinte;
- b) A proposta deverá vir acompanhada de fotocópias autenticadas dos respectivos seguros de responsabilidade civil e de acidentes pessoais, bem como de certificado de inspecção emitido por Organismo acreditado no âmbito do Sistema Português da Qualidade nos termos do artigo 14º do Decreto-lei 309/2002 de 16 de Dezembro
- c) A área necessária para a instalação do carrossel;
- d) Cada inscrição terá direito somente a um espaço.

III

Critérios de selecção de inscrições

As propostas de inscrição serão seleccionadas pelos seguintes critérios preferenciais:

- a) A proposta mais elevada para cedência do espaço, sendo 250 euros o valor mínimo, para a concessão de um espaço até oito metros de diâmetro;
- b) Em caso de empate serão consideradas as propostas que primeiro derem entrada nos serviços da Câmara Municipal (Nº de Registo);
- c) A proposta seleccionada deverá obter o Licenciamento Camarário, nos termos do Regulamento Municipal

IV

Responsabilidade da Organização

1 - A localização dos espaços para colocação dos carroceis;

V

Responsabilidade dos Inscritos

- 1 - A decoração e fornecimento dos produtos
- 2 - A colocação dos carroceis no espaço que foi distribuído previamente pela organização, obrigatoriamente até 3 horas antes da abertura oficial.
- 3 - A contratação do fornecimento de electricidade.

VI

Disposições Gerais

- 1 - Os participantes são obrigados a respeitar o horário quotidiano e o período de funcionamento das festas.
- 2 - Só são permitidas viaturas no recinto, até 1 hora antes da abertura oficial do certame.
- 3 - Não são permitidas cargas e descargas durante o horário de funcionamento.
- 4 - No recinto da Feira e espaços anexos não é autorizada a permanência de quaisquer veículos ou outra instalação de apoio.
- 5 - É expressamente proibido aos participantes fazerem publicidade sonora no recinto da feira.
- 6 - Não poderá ser cedido, a qualquer título, o direito de ocupação do espaço.
- 7 - A inscrição obriga o participante a respeitar as normas do presente regulamento e bem assim, o seu cumprimento.
- 8 - As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação do regulamento serão resolvidas pela organização.